

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA

Fundada em 30 de abril de 1966 - CNPJ nº 95.627.121/0001-74

Utilidade Pública Municipal em 03/07/81 - Lei nº 2173

Utilidade Pública Estadual - Boletim nº 126/94

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 19 em 11/03/97

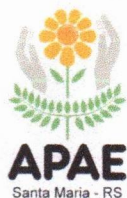


PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae Santa Maria - RS		C.N.P.J. 95.627.121/0001-74	
Endereço Rua Benjamim Dávila Prado, nº 400, Bairro Juscelino Kubitscheck			
Cidade Santa Maria	U.F. RS	C.E.P. 97035-230	DDD/Telefone 55 3212-2111
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de pagamento
Nome do Responsável Cezar Augusto Gehm		C.P.F. 303.329310-72	
C.I./Órgão Expedidor: SSP/RS	Cargo Presidente	Função Representante Legal	
Endereço: Rua Serafim Valandro, nº 765, Apto 21, Bairro Centro			C.E.P. 97015-631
Home Page: apae.sm		E-mail: santamaria@apaers.org.br	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA

Fundada em 30 de abril de 1966 - CNPJ nº 95.627.121/0001-74

Utilidade Pública Municipal em 03/07/81 - Lei nº 2173

Utilidade Pública Estadual - Boletim nº 126/94

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 19 em 11/03/97



Título do Projeto	Período de Execução
Serviço de Habilitação e Reabilitação	12 meses, a partir da publicação no DOERS
Identificação do Objeto: Prestar atendimento na instituição, voltados a pessoa com deficiência física e intelectual dentro das três políticas públicas, sendo Assistência Social, Educação e Saúde. Nossos atendidos são de todas as faixas etárias (bebês, crianças, adolescentes e adultos) em situação de vulnerabilidade social de ambos o sexo. São família compostas por mães solo, ou que os avós são os responsáveis/cuidadores, ou outros parentes, como tios, sobrinhos (as) realizam o cuidado deste individuo, as ditas famílias ampliadas, outros, ainda, encontram-se em acolhimento institucional. O grau de escolaridade dos nossos atendidos é em sua maioria, não alfabetizado, ou possuem ensino fundamental incompleto. Dentro das três políticas públicas, são atendidas 600 pessoas com deficiência. Cabe ressaltar que, a profissional Assistente Social que será contratada para acompanhar algumas das famílias que estão referenciadas na instituição, em um total de 70 famílias.	

Justificativa da Proposição:

A APAE de Santa Maria foi fundada em 30 de abril de 1966, estruturada por um movimento de pais que lutavam pela inclusão de seus filhos, e que identificaram a necessidade da criação de um espaço que promovesse a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, através de ações que gerassem o desenvolvimento de habilidades e potencialidades, assim como um local de luta pela cidadania destas pessoas.

A organização tem como MISSÃO a promoção e articulação de ações de defesa dos direitos, direcionada a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência; e como VISÃO ser um Centro de Referência em habilitação e reabilitação, atuando com excelência no aprimoramento de conhecimentos e resultados. Seus valores são pautados na qualidade, sensibilidade, comprometimento, inovação e conhecimento.

A APAE Santa Maria é um Centro de Referência para o município de Santa Maria no que tange o atendimento de Pessoas com Deficiência física e intelectual. Conta com uma metodologia de trabalho que objetiva a autonomia, a qualidade de vida e a inclusão social das Pessoas com Deficiência, empoderando-os juntamente com suas famílias e proporcionando experiências que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Além disso, a organização proporciona o acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas conforme a necessidade de cada usuário/atendido.

A Instituição trabalha com as três políticas públicas, sendo elas: Assistência Social, Saúde e Educação. **Assistência Social** - os usuários frequentam a instituição, participando das Turmas de Convivência e os atendimentos na Estimulação Precoce, distribuídos entre os turnos manhã e tarde. Nos grupos de convivência são trabalhados os aspectos cognitivos, afetivos, psicomotor e social partindo da realidade e da maturidade de cada um, com iniciativas e colaborações, direcionando seus conhecimentos para o desenvolvimento de atividades específicas, proporcionando um espaço crítico e participativo. Os usuários participam de várias oficinas, como teatro, dança, artesanato, pintura, atividade física (vôlei, basquete, futebol, ginástica), culinária, artes, informática. Usuários da cidade de Santa Maria – RS.

Estes grupos são realizados nos turnos manhã e tarde, com carga horária de 04h/diárias por grupo. Já os atendimentos de estimulação precoce, estes são constituídos de atividades que proporcionam estímulos de acordo com as necessidades de cada indivíduo, identificando as potencialidades e limitações das crianças, através de atividades, jogos, exercícios e técnicas, sob orientação de uma equipe multiprofissional. Essas atividades proporcionam às crianças, nos seus primeiros anos de vida, experiências significativas para alcançar pleno desenvolvimento no seu processo evolutivo bem como a socialização. Nos atendimentos de Estimulação Precoce o profissional atua diretamente com o bebê, com duração de 45 a 50min o atendimento. Ainda, todos são atendidos pela equipe multiprofissional, composta pelos profissionais: Assistente Social, Educador Especial, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo. Lembrando sempre, que a Instituição não trabalha somente com o indivíduo, e sim com seus familiares.

Já na **Educação**, temos a Escola Especial Jandira Tolentino, que funciona nos turnos manhã e tarde, os alunos frequentam a escola diariamente. Participam das turmas de Ensino fundamental – Anos Iniciais e Ensino Fundamental – EJA. Temos atualmente 37 alunos matriculados do município de Santa Maria

Cabe ressaltar que, os usuários e os alunos realizam duas refeições por dia, sendo uma no turno da manhã e a outra no turno da tarde. Com um cardápio diversificado, com todos os nutrientes necessários para uma alimentação adequada às suas necessidades.

E por fim a **Saúde** – temos o Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual – CER II, o Centro Macrorregional em Autismo – TEACOLHE e o Centro de Atendimento em Saúde- CASTEAcolhe- RS. No CER II e no programa TEACOLHE atendemos a 4ª Coordenadoria de Saúde, 33 Municípios da região e a 10ª Coordenadoria de Saúde, 11 Municípios. Já no CASTEAcolhe atende a região 01 de saúde, onde contempla 22 Municípios da 4ª CRS.

Além dos atendimentos na reabilitação intelectual e reabilitação física, também realizamos a dispensação de órtese, prótese, cadeira de rodas e banho, sapato ortopédico, muleta, andador, palmilha, parapodium...entre outros meios de locomoção.

Nas três políticas públicas, a Apae atende em torno de 600 pessoas com deficiência. Contamos com uma equipe formada por: Assistente Social, Médico Neuropediatra, Ortopedista e Traumatologista, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Psicólogos, Fonoaudiólogos.

Para que os atendimentos aconteçam em sua totalidade, a instituição necessita neste momento custear o pagamento de uma profissional, sendo uma Assistente Social – 12 horas semanais, para realizar os acompanhamentos as demais famílias, e encaminhamentos junto aos demais profissionais. A profissional irá acompanhar 70 famílias contemplando assim, em sua totalidade as famílias referenciadas na instituição.

Além disso, como descrito acima, os usuários que frequentam a instituição realizam duas refeições por dia, ou seja, uma refeição no turno da manhã e outra no turno da tarde.

Em função disso, necessita-se no momento da obtenção de bens de consumo – como alimentos perecíveis, sendo estes carnes para compor o cardápio nas refeições diárias dos usuários. Os demais alimentos, como, os não perecíveis, a instituição consegue doação em suas campanhas. Necessitando assim, a aquisição somente de alimentos perecíveis. Também, dentro dos bens de consumo, necessita-se a compra de materiais para a realização das atividades/atendimentos, como canetinha, massinha de modelar, lápis de cor, tinta guache, cartolina, entre outros.

3. METAS / ETAPAS / CRONOGRAMA FÍSICO

Meta (quantificável)	Etapa	Especificação	Quantificação		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1.0	Aquisição de Bens de Consumo	Aquisição de Materias para as Atividades	UN	Variável	A partir da publicação no DOE	12 Meses
1.2	Aquisição de Bens de Consumo	Aquisição de Alimentos Perecíveis	KG	Variável		
1.3	Custos Indiretos – Equipe Encarregada pela Execução	Assistente Social – 12 Horas Semanais	Funcionário	01		

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRO



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA

Fundada em 30 de abril de 1966 - CNPJ nº 95.627.121/0001-74

Utilidade Pública Municipal em 03/07/81 - Lei nº 2173

Utilidade Pública Estadual - Boletim nº 126/94

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 19 em 11/03/97



VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 50.000,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

5.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$ 50.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

5.2. PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) (se houver)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

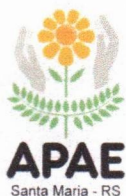
6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.

A Instituição realizará avaliações trimestrais, onde participarão equipe técnica, usuários e familiares/ou cuidadores e neste momento será oportunizado um espaço de socialização, onde todos poderão expor sua opinião e avaliação em relação ao andamento do projeto. Serão utilizados como instrumentos de avaliação: questionários, registros institucionais e observações do grupo. O Plano Individual de Atendimento, também é instrumento de avaliação, pois nele constarão metas e atividades a serem desenvolvidas com os usuários, a fim de verificar a eficiência e efetividade dos atendimentos prestados.

8. PRAZO

12 meses



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA

Fundada em 30 de abril de 1966 - CNPJ nº 95.627.121/0001-74

Utilidade Pública Municipal em 03/07/81 - Lei nº 2173

Utilidade Pública Estadual - Boletim nº 126/94

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 19 em 11/03/97



9. GESTOR

Devem indicar a pessoa da instituição que será responsável pela gestão do projeto

Nome: Andréia Paulus Moraes Peripolli

Cargo/função: Assistente Social – CRESS 10/8687 - Coordenadora

E-mail: deiapaulus@yahoo.com.br

Telefone: 55 999064910

10. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Deverá ser realizada nos termos art. 71 e 72 da Instrução Normativa CAGE 05/2016, sem prejuízo das demais disposições contidas na legislação, que regulamenta as parcerias a serem celebradas no âmbito do Poder Executivo.

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização Parceira, declaro, para fins de prova junto a Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a celebração de Parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Santa Maria, 07 de julho de 2025

CEZAR AUGUSTO

GEHM:30332931072

Assinado de forma digital por

CEZAR AUGUSTO

GEHM:30332931072

Dados: 2025.07.07 16:47:18 -03'00'

CEZAR AUGUSTO GEHM – PRESIDENTE APAE SANTA MARIA

12. APROVAÇÃO

Aprovado.

Local e Data:

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN

Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos